



**LEI MUNICIPAL Nº 2804/2015**

**SÃO MARTINHO/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.-**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal proceder ao repasse de recursos financeiros para o exercício de 2016, na forma de Convênio para custear as despesas do Hospital, do Plantão Médico, do Médico Pediatra, do Eletrocardiograma, do Serviços de Raio X, do Serviços de Ultrassonografia, e demais atividades do Hospital, repassado à SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO de São Martinho/RS, no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2016, com abrangência nos meses de janeiro a dezembro de 2015.

**Art. 2º** - É autorizada, também, a assinatura de Convênio com a SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO de São Martinho, o qual estabelecerá a sistemática mensal de repasse dos recursos financeiros pelo Município, da prestação de contas e demais regramentos legais, podendo ocorrer aditivos anuais, sempre de doze meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive com novos valores, devidamente justificados, em solicitação apresentada pela Entidade e acolhida pelo Governo Municipal.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente de 2016, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2028-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

3350 43 01 00 00 00 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração